



ANO IV – Nº 1495 - Macaíba - RN, sexta-feira, 05 de julho de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N.º 2.175, DE 05 DE JULHO DE 2024

RECONHECE COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA OS FINS PRETENDIDOS NA LEI Nº 2.324, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022, O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL E FUTSAL, NAS MODALIDADES DE FUTEBOL ZONA URBANA, ZONA RURAL, SUB-21 E ASPIRANTE, E FUTSAL ZONA URBANA E ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica reconhecido como evento oficial do município, para os fins que pretende a Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, os **Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal, nas modalidades de Futebol Zona Urbana, Zona Rural, Sub-21 e Aspirante, e Futsal Zona Urbana e Zona Rural**, de ocorrência anual, em conformidade com seus regulamentos quando devidamente publicados.

§ 1º A concessão de premiações prevista na Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, não se destina ao custeio de despesas previstas no *caput* deste artigo, quando decorrentes de competições organizadas ou custeadas por empresas ou entidades que não seja da administração pública municipal.

§ 2º Não poderão ser beneficiários das premiações os representantes de equipes, assim caracterizados, que recebam remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o representante e a administração municipal de Macaíba/RN.

§ 3º As avaliações de recursos interpostos por equipes, tomadas de decisões técnicas, entre outras resoluções, serão de responsabilidade da Comissão de Coordenação dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – COMFUT.

Art. 2º A concessão de premiações de que trata a Lei nº 2.324, de 1º de setembro de 2022, será executada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre procedimentos operacionais para a concessão dos prêmios mediante edital de chamamento público.

Art. 3º As equipes deverão atender às exigências previstas na legislação, neste decreto e edital em re-

lação a todas as etapas, como inscrição, participação e recebimento da premiação.

DAS MODALIDADES

Art. 4º São modalidades dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal:

§ 1º **Futebol de Campo Zona Urbana Adulto Masculino:** contará com a participação clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol.

§ 2º **Futebol de Campo Zona Rural Adulto Masculino:** contará com clubes/equipes locais e ocorrerá de forma fechada, podendo participar apenas atletas residentes no município de Macaíba, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando o atleta local e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol.

§ 3º **Futebol de Campo Zona Urbana Sub-21 Masculino:** contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol.

§ 4º **Futebol de Campo Zona Rural Aspirante Masculino:** contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol na zona rural do município.

§ 5º **Futsal Masculino Zona Urbana:** contará com a participação de clubes/equipes locais, tendo como objetivo principal o incentivo ao esporte amador, desenvolvendo e buscando oferecer as melhores oportunidades para elevar o futsal ao mais alto nível técnico do município, e será disputado segundo o Livro Nacional de Regras do Futsal e suas atualizações aprovadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.

§ 6º **Futsal Masculino Zona Rural:** contará com a participação de clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador na zona rural do município, desenvolvendo e buscando oferecer as melhores oportunidades para elevar o futsal ao mais alto nível técnico do esporte no município de Macaíba e será disputado conforme o Livro Nacional de Regras do Futsal e suas atualizações aprovadas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.

DA PREMIAÇÃO

Art. 5º Serão premiadas as equipes que obtiverem a classificação de 1º e 2º lugar de sua respectiva modalidade, da seguinte maneira:

I - Futebol de Campo Zona Urbana Adulto:

1º Lugar: R\$ 10.750,00 + Troféu e medalhas;
2º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas.

II - Futebol de Campo Zona Rural Adulto:
1º Lugar: R\$ 10.750,00 + Troféu e medalhas;
2º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas.

III - Futebol de Campo Zona Urbana Sub-21:
1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas;
2º Lugar: R\$ 2.150,00 + Troféu e medalhas.

IV - Futebol de Campo Zona Rural Aspirante:
1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas;
2º Lugar: R\$ 2.150,00 + Troféu e medalhas.

V - Futsal Masculino Zona Urbana:
1º Lugar: R\$ 8.600,00 + Troféu e medalhas;
2º Lugar: R\$ 4.300,00 + Troféu e medalhas.

VI - Futsal Masculino Zona Rural:
1º Lugar: R\$ 4.286,00 + Troféu e medalhas;
2º Lugar: R\$ 2.143,00 + Troféu e medalhas.

Parágrafo único. A premiação será depositada em parcela única, conforme disposição editalícia, com a retenção de imposto de renda na fonte, na forma do art. 14 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

Art. 6º As equipes contempladas com a premiação concordam, desde já, a:

I - autorizar o uso gratuito da sua imagem pela Prefeitura Municipal de Macaíba e pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II - divulgar o prêmio, a Prefeitura Municipal de Macaíba e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos esportivos, nas competições, treinamentos, contatos com a imprensa e apresentações públicas;

III - estampar, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a logomarca da Prefeitura Municipal de Macaíba nos uniformes utilizados durante as competições, entrevistas, apresentações públicas e viagens para participar de eventos esportivos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Campeonato.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 029/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 057/2024.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, bem como Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e, ainda,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I e II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, abaixo relacionada, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 057/2024**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Educação e a empresa Econtecx Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.518.352/0001-12**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS: ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA (CAJAZEIRAS), ESCOLA MUNICIPAL BARTOLOMEU FAGUNDES, ESCOLA MUNICIPAL NAIR DE ANDRADE MESQUITA, ESCOLA MUNICIPAL FALCÃO FREIRE, ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GOMES, ESCOLA MUNICIPAL LUÍZ GABRIEL DA COSTA e ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO MARIA, SEPARADO EM TRÊS LOTES, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN:

I – Marcio Adriano Torres, Matrícula nº 1119273, na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
I - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 25/06/2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 030/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 060/2024.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, bem como Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e, ainda,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I e II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 060/2024**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil e a empresa Anjos Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.678.703/0001-00**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM ÁREAS DE TRÁFEGO RURAL NAS COMUNIDADES DE LAGOA DO LIMA, JAPECANGA, FÉLIX LOPES E CURRAL DAS JUNTAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, SEPARADO EM 04 LOTES: LOTE II: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM ÁREAS DE TRÁFEGO RURAL NA COMUNIDADE DE JAPECANGA E LOTE III: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM ÁREAS DE TRÁFEGO RURAL NA COMUNIDADE DE FÉLIX LOPES:

I – Bruno de Andrade Bezerra Barbosa, matrícula nº 1130820, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – José Antônio Pelógio de Medeiros Filho, Matrícula nº 1124641, na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 02/07/2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 05 de Julho de 2024.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 031/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 061/2024.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, bem como Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e, ainda,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I e II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 061/2024**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil e a empresa CONCREENG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.804.769/0001-30**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM ÁREAS DE TRÁFEGO RURAL NAS COMUNIDADES DE LAGOA DO LIMA, JAPECANGA, FÉLIX LOPES E CURRAL DAS JUNTAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, SEPARADO EM 04 LOTES: LOTE IV: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM ÁREAS DE TRÁFEGO RURAL NA COMUNIDADE DE CURRAL DAS JUNTAS:

I – Bruno de Andrade Bezerra Barbosa, matrícula nº 1130820, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – José Antônio Pelógio de Medeiros Filho, Matrícula nº 1124641, na qualidade de **Fiscal Técnico**

Titular;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 02/07/2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 05 de Julho de 2024.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 032/2024**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 062/2024.**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, bem como Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e, ainda,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I e II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 062/2024**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil e a empresa Mirante Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.161.765/0001-46**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO**

EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM ÁREAS DE TRÁFEGO RURAL NAS COMUNIDADES DE LAGOA DO LIMA, JAPECANGA, FÉLIX LOPES E CURRAL DAS JUNTAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, SEPARADO EM 04 LOTES: LOTE I: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM ÁREAS DE TRÁFEGO RURAL NA COMUNIDADE DE LAGOA DO LIMA:

I – Bruno de Andrade Bezerra Barbosa, matrícula nº 1130820, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – José Antônio Pelógio de Medeiros Filho, Matrícula nº 1124641, na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 02/07/2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 05 de Julho de 2024.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 38/2024**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de

padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CRISTIANE KATELINE DE ANDRADE OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula nº 1120107 Gestor e **FRANCISCA EDILEIDE DA SILVA** matrícula nº 1119285, como fiscal do processo de despesa 3861/2024 – CNPJ 09.220.091/0001-45 – Ponta Negra Comunicação Ltda – referente ao Arraíá Quatrocentão 2024, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024 no ginásio poliesportivo Edilson de Albuquerque Bezerra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2024.

Macaíba/RN, 04 de julho 2024.
SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO - Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA Nº 39/2024**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores, **CRISTIANE KATELINE DE ANDRADE OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula nº 1120107 Gestor e **FRANCISCA EDILEIDE DA SILVA** matrícula nº 1119285, como fiscal do contrato dos artistas que se apresentarão no São João do Povo 2024 da cidade de Macaíba no dia 6 de julho de 2024, a saber: Contrato 082/2024 – Banda Grafith Produções e Promoções Artísticas Ltda – CNPJ 05.088.013/0001-88 – Banda Grafith. Contrato 083/2024 – Ana I. de Paiva – CNPJ 44.302.830/0001-49 – Giannini Alencar e Banda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do con-

trato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 04 de julho 2024.

SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO - Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA Nº 341/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 133, da Lei Municipal nº 389, de 27 de março de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 238, parágrafo único, da Lei Municipal nº 389, de 27 de março de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a licença ao servidor **ALUÍZIO SILVIO SOARES**, pelo período de 03 (três) meses, para participar de pleito para cargo eletivo.

Art. 2º Para fins de regularidade e comprovação, o servidor deve apresentar cópia da ata da convenção partidária para escolha dos candidatos da eleição de 2024, em até dois dias úteis após a convenção partidária, sob penas das sanções legais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 06 de julho de 2024.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SILVANA SILVA DE CARVALHO PINHEIRO**, inscrita no CPF nº **0.048.874-**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE UNIDADES MÓVEIS**, sob o símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **DENISE LUANA COSTA DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº **0.437.444-**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROCESSOS**, sob o símbolo CC-2, lotado no MACAIBAPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 133, da Lei Municipal nº 389, de 27 de março de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 238, parágrafo único, da Lei Municipal nº 389, de 27 de março de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a licença à servidora **DAMARES DA SILVA BARBOSA BATISTA**, pelo período de 03 (três) meses, para participar de pleito para cargo eletivo.

Art. 2º Para fins de regularidade e comprovação, o servidor deve apresentar cópia da ata da convenção partidária para escolha dos candidatos da eleição de 2024, em até dois dias úteis após a convenção partidária, sob penas das sanções legais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 06 de julho de 2024.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **RENATA SABRINA COSME AGUIAR**, inscrita no CPF nº **7.417.154-**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE SECRETARIA**, símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **RAQUEL ANDRADE DE LIMA**, inscrita no CPF nº **7.108.504-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, sob o símbolo CC-B, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOÃO VICTOR LEMOS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº **8.884.924-**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE SECRETARIA**, sob o símbolo CC-3, lotado na

Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOSE MIGUEL FERNANDES NETO**, inscrito no CPF nº ##1.241.324-##, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR**, sob o símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, da Pecuária e da Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOSE LIELSON MACIEL NEVES**, inscrito no CPF nº ##1.962.844-##, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, sob o símbolo CC-A, lotado na Secretaria Municipal de TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **KATHLEEN LUIZA TAVARES FERREIRA**, inscrita no CPF nº ##7.547.614-##, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE PROJETOS**, sob o símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **IZABELLE GALVÃO FERNANDES MEDEIROS**, inscrita no CPF nº ##3.115.514-##, do cargo em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE PROJETOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a pedido, o servidor temporário **NAZARENO PINTO FILHO**, inscrito sob o CPF nº ***.222.594-** para participar de pleito para cargo

eletivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 06 de julho de 2024.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ADIEL DE AZEVEDO PIRES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ##3.143.464-##, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **GERALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ##9.612.404-##, para o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO**, sob o símbolo CC-3, lotado no MACAIBAPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MAYARA GABRIELLA DOS SANTOS MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 4.247.644-##, para o cargo em comissão de **ASSESSOR**, sob o símbolo CC-2, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, a senhora **ERINEIDE DA CÂMARA**, inscrita no CPF nº 3.153.804-**,

do cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DO CMEI INFANTIL ENEDINA AUGUSTA BEZERRA**, de porte III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

INTERESSADA: PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.163.605/0001-89.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pelo Agente de Contratação cuja pela improcedência do pedido formulado pela empresa PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.163.605/0001-89. Aviso ainda que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba/RN, 05 de julho de 2024.

Paulo Herbeth da Silva Medeiros
Agente de Contratação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 204/2022

*Objeto: Renovação Contratual do contrato de nº 204/2022 por um período de 05 (cinco) meses, que tem como finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de pessoal em

veículos tipo ônibus e vans, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Contratada: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social CNPJ sob nº 29.470.516/0001-81

Contratante : D Leon Comercio e Serviços Eireli CNPJ sob nº 24.295.246/0001-04

Valor global da renovação: R\$ 77.918,00 (setenta e sete mil, novecentos e dezoito reais)

Data da assinatura: 21/05/2024

*Vigência: 02/06/2024 à 01/11/2024

Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93

Assina pela município : Eriberto Freire Tomaz- Secretário Municipal

Assina pela empresa: Luiz Carlos Mendes Junior- Representante Legal

(*). Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1467

24/05/2024; página 2)

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

Portaria nº 07.003/2024 - GP/CMM

Exonera Servidor nomeado para exercer Cargo Comissionado na Câmara Municipal de Macaíba, e dá outras providências.

DENILSON COSTA GADELHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor MARCOS PAULO DE MIRANDA, do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Macaíba, nomeado através da Portaria nº 01.036/2021 de 05 de janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição.

III - Ficam revogadas a disposição em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2024.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

Portaria nº 07.004/2024 - GP/CMM

Nomeia Servidor para exercer Cargo Comissionado na Câmara Municipal de Macaíba, e dá outras providências.

DENILSON COSTA GADELHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Nomear** o Servidor LENILSON COSTA DA TRINDADE, CPF nº XXX.975.834-XX, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, em conformidade com as atribuições descritas na Resolução nº 001/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição.

III - Ficam revogadas a disposição em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2024.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal
Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR